



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020 – QUE DENOMINA LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA MUNIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei ora apresentado visa denominar oficialmente a Rua 8 localizada no Bairro Nova Munique, que se encontra sem denominação, conforme informado pelo Setor de Fiscalização Tributária através do Ofício nº 010/2020, datado de 03/11/2020 e, ainda, deixar registrada singela homenagem ao Sr. Antônio Elias.

Antônio Elias, filho de Vicente Elias e Aurora Radaele Elias, popularmente conhecido como “Toin da Aurora ou Toin Barbeiro”, nasceu no Córrego da Volta, Município de Nova Venécia/ES, no dia 27 de Outubro de 1928. Mais tarde, ainda muito jovem, mudou-se com sua família para o Córrego da Figueira.

Com uma família grande, Antônio Elias aprendeu nos cabelos dos próprios irmãos o ofício de barbeiro, quando então passou a cortar cabelo na vizinhança toda, especialmente das famílias Pianna, Morgan, Pinto, entre outras.

Em 1954 com 25 anos de idade, Antônio Elias mudou-se com a família para o Distrito de Córrego Grande, à então Vila Pavão. Era trabalhador da agricultura, lavrava madeira para os proprietários da época construírem currais, serrando essas madeiras principalmente como tábuas no sistema estaleiro, em que uma pessoa ficava em cima da tora e a outra embaixo puxando a serra.

Conciliando com a atividade de agricultor e serralheiro, Antônio Elias aos fins de semana exercia o ofício de barbeiro, indo na casa das pessoas doentes para cortar cabelo e fazer barba.

Em 05 de Junho de 1962 casou-se com Amália Kruguel Elias, com quem teve 7(sete) filhos: 3 (três) homens e 4 (quatro) mulheres. Em 06/08/1984, aos 56 anos, ficou viúvo e com muita luta terminou de criar e educar os filhos sozinho, nunca mais tendo se casado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Antônio Elias até os 84 anos era muito saudável e atuante, viajava sozinho, resolvia tudo sem depender de ninguém e, nem gostava disso. Em Dezembro de 2012 adoeceu e, no dia 10/12/2013 às 7h30 no Hospital Evangélico localizado no Bairro Alecrim em Vila Velha/ES, veio a óbito em decorrência do agravamento de várias doenças, sendo sepultado no Cemitério de Vila Pavão, descansando de sua longa e bem vivida jornada.

Assim, com respaldo legal no artigo 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, temos a satisfação de nos reportar aos colegas para apresentar o presente Projeto de Lei que objetiva dar denominação a Rua 08 localizada na região popularmente conhecida como “Loteamento do Toninho”, Bairro Nova Monique, e, por conseguinte, prestar homenagem a uma figura de notório valor para nosso Município.

Desta forma, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, requeremos a aprovação desta proposição nos termos de sua redação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro do ano de 2020.

*Vera Lúcia Elias de Souza*  
VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA  
Vereadora

*Aristeu Reetz*  
ARISTEU REETZ  
Vereador







# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020 –  
QUE DENOMINA LOGRADOURO LOCALIZADO NO  
BAIRRO NOVA MUNIQUE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores abaixo assinado apresentam ao Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES o presente Projeto de Lei, para que o analise e aprove, nos termos que se seguem:

**Art. 1º** Fica denominado de **"RUA ANTÔNIO ELIAS"**, o logradouro público nº 08, localizado na região popularmente conhecida como "Loteamento do Toninho", Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização da referida rua com a denominação dada por esta lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro do ano de 2020.

*Vera Lucia Elias de Souza*  
**VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA**  
Vereadora

*Aristeu Reetz*  
**ARISTEU REETZ**  
Vereador

